



RESOLUÇÃO Nº 168 /92

Autoriza inclusão do professor  
que indica no Quadro de Magistê-  
rio da UECE.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-UECE, no  
uso de suas atribuições, tendo em vista o que deliberou o Conselho Diretor em ses-  
são realizada no dia 10 de março de 1992,

RESOLVE:

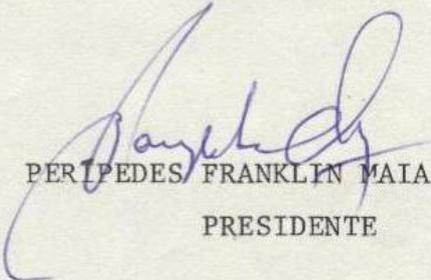
Art.1º- Fica autorizada a inclusão do PROF. ORLANDO VIEIRA LEITE  
no Quadro de Magistério da Universidade Estadual do Ceará-UECE, ex-vi do disposto  
nos arts. 70 e 72 do Estatuto da Fundação Universidade Estadual do Ceará-FUNECE.

Parágrafo Único- Em face do disposto neste artigo, o Prof. Orlan-  
do Vieira Leite será lotado no Departamento de Artes do Centro de Humanidades-CH  
da UECE, na categoria de PROFESSOR AUXILIAR DE ENSINO I, em regime de trabalho '  
de 20 (vinte) horas semanais.

Art.2º- O Departamento de Recursos Humanos e o Departamento de  
Artes ficam autorizados a adotar os procedimentos necessários ao cumprimento da  
presente Resolução.

Art.3º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ-FUNECE, /  
em Fortaleza, 10 de março de 1992.

  
PERIPEDES FRANKLIN MAIA CHAVES  
PRESIDENTE